

46	53
Livro	Folhas

CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIRA DO ZÊZERE

ATA Nº 5/2024

-----Aos vinte e oito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro, nesta Vila de Ferreira do Zêzere, no Edifício dos Paços do Concelho e salão nobre, realizou-se a reunião ordinária pública da Câmara Municipal sob a presidência do Exmo. Senhor Bruno José da Graça Gomes, na qualidade de presidente, estando presentes os vereadores Hugo Miguel de Freitas Azevedo, Orlando da Silva Patrício, Sérgio Manuel Roberto Morgado e Pedro Manuel dos Santos Alberto.-----

-----A reunião foi secretariada por Inês Catarina Lopes Duarte, Técnica Superior da Divisão de Administração e Serviços Instrumentais.-----

-----E sendo horas o Excelentíssimo Presidente declarou aberta a reunião pelas 10h.-----

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA-----

-----Intervenção do Sr. Vereador Hugo Azevedo, sobre um pedido de desculpas efetuado por uma funcionária do Município à Junta de Freguesia de Chãos, quando tal deveria ter sido feito pelo Sr. Presidente ou Vereador, não tendo sido correto o procedimento adotado. Pelo Sr. Presidente foi dito que assumiu de imediato o lapso ocorrido, contudo não teve conhecimento desse email por parte da funcionária, mas que a situação está colmatada. Intervém o Sr. Vereador Hugo Azevedo sobre a candidatura relativamente às obras do Centro de Saúde, tendo em conta que numa sessão de Assembleia Municipal o Sr. Presidente referiu que já saiu o aviso para o montante que ronda os setecentos mil euros, questionando se a candidatura já foi efetuada, se a mesma já está aprovada, em suma qual o ponto de situação referente a este assunto. Pelo Sr. Presidente foi dito que a candidatura fora efetuada antes de ser publicado o supra referido aviso com a totalidade do valor, pois a candidatura foi submetida quando saiu o aviso dos quatrocentos mil euros e por conseguinte aprovada, nesse valor inicial; pelo que agora não é necessário efetuar novamente o pedido, pois o segundo aviso que foi publicado veio retificar o valor do primeiro. Pelo Sr. Vereador Hugo Azevedo foi questionado se o valor final se encontra garantido, ao que o Sr. Presidente respondeu que sim, que é uma situação que está assegurada e que o projeto de execução vai ser entregue na 1ª quinzena de março. Foi pelo Sr. Vereador Hugo Azevedo, sobre os fundos para a construção da nova escola, tendo em conta na sessão de Assembleia Municipal o Sr. Presidente referiu que para aquela obra irá sempre haver dinheiro, ou PRR ou Banco Europeu de Investimento (BEI), questionado ao Sr. Presidente, caso não haja financiamento pelo PRR, se está a pensar em contrair empréstimo junto do BEI. Quanto a esta questão, o Sr. Presidente esclarece que

CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIRA DO ZÊZERE

quem irá contrair esse empréstimo, caso seja necessário, não é o Município, mas sim o Governo, informando que todas as escolas referenciadas e que não tenham cabimento em PRR, irão passar automaticamente para BEI. Intervém o Sr. Vereador Hugo Azevedo sobre a entrada em vigor do novo PDM solicitando esclarecimentos, no sentido em que o Sr. Presidente referiu na mesma Assembleia Municipal que iria avançar com o procedimento, mesmo algumas entidades não concordando ou não tendo essa concordância, questionando o que está aqui em causa e que entidades são essas. Pelo Sr. Presidente foi dito que o PDM foi presente a Conselho de Ministros, esclarecendo que eles têm uma vontade e o Município tem outra, e entendeu-se que o melhor procedimento a adotar, até para salvaguardar os interesses dos munícipes, é avançar com a aprovação do Plano, no órgão executivo e órgão deliberativo. Pelo Sr. Vereador Hugo Azevedo foi dito que, na dita Assembleia Municipal, o Sr. Presidente teve um momento infeliz, quando afirma que este executivo faz as obras onde quer, quando quer e como quer e solicitou que nas próximas vezes que se referisse ao executivo, quando estão os cinco presentes, deixa claro que não se revê nesse tipo de postura. Pelo Sr. Presidente foi dito que os presentes sabiam bem a quem aquelas palavras estavam a ser dirigidas, contudo numa próxima terá o cuidado de se referir somente ao executivo com pelouros. Questionou o Sr. Vereador Hugo Azevedo sobre uma inspeção do IGAMAOT, ao que responde o Sr. Vereador Orlando Patrício que se trata de uma inspeção de rotina. Questiona o Sr. Vereador Hugo Azevedo sobre os telhados de fibrocimento no Parque de Máquinas e as condições em que os mesmos se encontram, perguntando o que se prevê fazer quanto a isso; ao que responde o Sr. Vereador Sérgio Morgado que vai dar entrada um processo no ACT, para se promover à retirada do fibrocimento, que já foi contactada uma empresa da região, que neste momento avançou com um orçamento para a retirada de metade das placas. Refere ainda o Sr. Vereador que quantos às placas danificadas, não se pode mexer nelas e quando a empresa vier efetuar a primeira fase dos trabalhos, que possa também remover essas placas. Pelo Sr. Vereador Sérgio Morgado foi mais dito que foi efetuada uma limpeza a fundo no parque, que as coisas não se podem fazer de um dia para o outro, mas considera que já se encontra um pouco mais digno. Intervém o Sr. Vereador Hugo Azevedo sobre alguns pagamentos a seguir discriminados: - Pagamento à empresa AHG Arquitetos – Arquitetura e Engenharia Unipessoal Lda., no valor de 18.443,85€, solicita confirmação se se trata de pagamento referente ao Projeto do Centro de Saúde de Ferreira do Zêzere, o que foi confirmado pelo Sr. Vereador Orlando Patrício. - Pagamento à empresa Nuno Freire Marques Unipessoal

46	54
Livro	Folhas

CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIRA DO ZÊZERE

13

9

Lda., no valor de 369,00€, pelo que esclarece o Sr. Vereador Orlando Patrício que se trata do pagamento da transmissão de sessões da Assembleia Municipal. - Pagamento à empresa Wayfer – Ferreira & Filhos Lda., no valor de 308,59€, pelo que esclarece o Sr. Vereador Orlando Patrício que se trata do pagamento da revisão do veículo da marca IVECO. - Pagamento à empresa PFFS – Consultoria e Gestão de Projetos Unipessoal Lda., no valor de 2.880,00€, pelo que esclarece o Sr. Vereador Orlando Patrício que se trata de um pagamento no âmbito da Campanha do Natal. - Pagamento à empresa Tecnolavra – Máquinas Agrícolas Lda., no valor de 924,55€, pelo que esclarece o Sr. Vereador Orlando Patrício que se trata do pagamento de um acessório mecânico. - Pagamento a André da Silva Gabriel, no valor de 2.307,90€, pelo que esclarece o Sr. Vereador Orlando Patrício que se trata do pagamento da viagem de 18 a 23 de março da CIMT, ao Brasil. -----

CONTABILIDADE -----

-----Presente **Resumo Diário da Tesouraria n.º 38/2024**, no valor total de € **3.009.799,77** (três milhões e nove mil setecentos e noventa e nove euros e setenta e sete centimos), de **Operações Orçamentais** no valor de € **2.652.003,29** (dois milhões seiscentos e cinquenta e dois mil e três euros e vinte e nove centimos) e de **Operações Não Orçamentais** no valor de € **357.796,48** (trezentos e cinquenta e sete mil setecentos e noventa e seis euros e quarenta e oito centimos). -----

Tomaram conhecimento. -----

-----Presente **Relação dos Pagamentos** efetuados de **10 a 26 de fevereiro de 2024**, no montante de € **516.920,94** (quinhentos e dezasseis mil novecentos e vinte euros e noventa e quatro centimos). -----

Tomaram conhecimento. -----

1 – Obras Particulares: -----

-----**Ponto 1.1** – Interno n.º 1494/2024 do Gestor do Procedimento da DLOU – Alteração e ampliação de uma habitação e legalização da ampliação de dois anexos – Maria Otilia de Carvalho Ferreira Henriques – Para deliberação. -----

Intervenção Sr. Vereador Hugo Azevedo referindo que numa reunião anterior, houve uma situação idêntica a esta, isto é, trata-se de uma obra que não respeita o projeto, onde se concede uma licença especial e depois é que o dono da obra vem regularizar o que foi feito além do que consta no projeto. Pelo Sr. Vereador Hugo Azevedo é dito que continuam a defender que primeiro deve-se regularizar o que é necessário de só depois é que concedia a licença especial de conclusão de obra (LECO). Intervenção Sr. Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIRA DO ZÉZERE

Orlando Patrício que a questão se prende muitas vezes com questões regulamentares, que preveem as regularizações das alterações à obra aquando a apresentação das telas finais, não havendo a necessidade de regularizar a meio da obra.-----

A Câmara Municipal deliberou, nos termos da informação técnica e despacho do Chefe da DLOU: - declarar a caducidade da licença, pelo previsto nos n.ºs 3 e 5 do artigo 71.º do RJUE, e que conceda a licença especial para conclusão das obras, prevista no artigo 88.º do RJUE, pelo prazo de 12 meses, por estarem reunidos todos os requisitos para a sua concessão; - que para este tipo de pedido, ocorre o pagamento de taxas, nos termos do artigo 20.º da Tabela de Taxas Municipais, atualizada para o ano de 2024, as quais foram calculadas na importância de 379,20€, conforme informação técnica n.º 1245/2024, a juntar à notificação; - notificar o requerente, para no prazo de 30 dias, apresentar processo para regularização de alterações efetuadas no decurso da obra, nos termos da informação do Serviço Fiscalização n.º 1074/2024 a juntar à notificação. A deliberação foi tomada por maioria com as abstenções dos Vereadores Hugo Azevedo e Pedro Alberto.-----

-----Ponto 1.2 – Interno n.º 1448/2024 da Técnica Superior da DLOU – Legalização de alterações em edifício existente – Yvonne Veth Kaupen – Para deliberação.-----

Intervenção Sr. Vereador Hugo Azevedo alertando para o termo “década de 70” que consta na informação técnica e que deveriam os serviços aferir a data em concreto.-----

A Câmara Municipal deliberou, nos termos da informação técnica e despacho do Chefe da DLOU, aprovar projeto de arquitetura para Legalização da Alteração a Edificação existente destinada a Arrumos e Área convívio, em Anexo a habitação existente na parcela (obra já executada), bem como a notificação do requerente para entrega dos restantes Projetos de Especialidades aplicáveis pela Portaria n.º 113/2015 e legislação específica, no prazo de 6 meses, nos termos do RJUE aprovado pelo Decreto-Lei n.º 555/99, 16 de dezembro, na sua atual redação. A deliberação foi tomada por unanimidade.-----

-----Ponto 1.3 – Interno n.º 1476/2024 do Gestor do Procedimento da DLOU – Licenciamento de obras de alteração e ampliação de uma moradia unifamiliar – Fernando Manuel de Jesus Rosa – Para deliberação.-----

Intervenção do Sr. Vereador Hugo Azevedo referindo que neste ponto a sua análise de encontro aos comentários tecidos no ponto 1.1, desta ordem de trabalhos.-----

A Câmara Municipal deliberou, nos termos da informação técnica e despacho do Chefe da DLOU: - declarar a caducidade da licença referida anteriormente, pelo previsto nos n.ºs 3 e 5 do artigo 71.º do RJUE e que conceda a licença especial para conclusão das obras,

46	55
Livro	Folhas

CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIRA DO ZÊZERE

27

9

prevista no artigo 88.º do RJUE, pelo prazo de 12 meses, por estarem reunidos todos os requisitos para a sua concessão; - que para este tipo de pedido, ocorre o pagamento de taxas, nos termos do artigo 20.º da Tabela de Taxas Municipais, atualizada para o ano de 2024, as quais foram calculadas na importância de 379,20€, conforme informação técnica n.º 1459/2024, a juntar à notificação; - notificar o requerente, para no prazo de 30 dias, apresentar processo para regularização de alterações efetuadas no decurso da obra, nos termos da informação do Serviço Fiscalização n.º 1401/2024 a juntar à notificação. A deliberação foi tomada por maioria com as abstenções dos Vereadores Hugo Azevedo e Pedro Alberto. -----

-----Ponto 1.4 – Interno n.º 1665/2024 do Chefe da DLOU – Loteamento Ecológico das Oliveiras II - Pedido de Licenciamento – Maria Teresa de Oliveira Cristóvão e outros – Para deliberação. -----

Pelo Sr. Vereador Orlando Patrício foi feita a devida apresentação do assunto. Pelo Sr. Vereador Hugo Azevedo foi questionado se é possível tomar uma deliberação, antes da aprovação do loteamento; ao que responde o Sr. Vereador Orlando Patrício que esta deliberação seria um passo prévio para não fazer uma aprovação de loteamento condicionada. -----

A Câmara Municipal deliberou, nos termos da informação do Chefe da DLOU, suprimir o espaço para equipamento de utilização coletiva, devendo a mesma integrar e aumentar o espaço verde de utilização coletiva, e relativamente à aprovação do projeto a mesma não é considerada devido à possível instabilidade dos taludes. A deliberação foi tomada por maioria com as abstenções dos Vereadores Hugo Azevedo e Pedro Alberto. -----

-----Ponto 1.5 – Interno n.º 1612/2024 da Técnica Superior da DLOU – Legalização da alteração e ampliação de uma moradia e da construção de um muro de vedação e suporte de terras – Maria Ernestina dos Santos Freitas de Matos Baptista – Para deliberação. -----

A Câmara Municipal deliberou, nos termos da informação técnica e despacho do Chefe da DLOU, aprovar o projeto de arquitetura para Legalização da Alteração e Ampliação de uma Moradia Unifamiliar e da Construção de um Muro de vedação e suporte de terras confinante com a via pública (obra já executada), bem como a notificação do requerente para entrega dos Projetos de Especialidades aplicáveis pela Portaria n.º 113/2015 e legislação específica, no prazo de 6 meses, nos termos do RJUE aprovado pelo Decreto-Lei n.º 555/99, 16 de dezembro, na sua atual redação. A deliberação foi tomada por unanimidade. -----

21
9

CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIRA DO ZÊZERE

-----Ponto 1.6 – Interno nº 1891/2024 do Gestor do Procedimento da DLOU –
Reconstrução de uma moradia unifamiliar com preservação das fachadas – Donzília Maia
da Cruz Lourenço – Para deliberação.-----

A Câmara Municipal deliberou, nos termos da informação técnica e despacho do Chefe da
DLOU: - declarar a caducidade da licença pelo previsto nos nºs 3 e 5 do artigo 71.º do
RJUE; - que na notificação da decisão, o requerente seja também informado que querendo
pode solicitar nova licença nos termos do artigo 72.º do RJUE, conseguindo beneficiar dos
elementos instrutórios do processo, se o novo requerimento for apresentado no prazo de
18 meses, ou requerer a licença especial para conclusão, prevista no artigo 88º do RJUE.
A deliberação foi tomada por unanimidade.-----

-----Ponto 1.7 – Interno nº 1889/2024 do Gestor do Procedimento da DLOU –
Construção de uma mora -dia unifamiliar e muro de vedação – Luis Filipe Coelho Gaspar –
Para deliberação.-----

Intervenção Sr. Vereador Hugo Azevedo questionando se existe algum processo paralelo a
este ou se se declarando agora a caducidade, a obra fica sem licença; sendo que o Sr.
Vereador Orlando Patrício confirmou que não existe nenhum processo paralelo a este e
que efetivamente a obra fica sem licença após a tomada de decisão.-----

A Câmara Municipal deliberou, nos termos da informação técnica e despacho do Chefe da
DLOU: - declarar a caducidade da licença pelo previsto nos nºs 3 e 5 do artigo 71.º do
RJUE; - que na notificação da decisão, o requerente seja também informado que querendo
pode solicitar nova licença nos termos do artigo 72.º do RJUE, conseguindo beneficiar dos
elementos instrutórios do processo, se o novo requerimento for apresentado no prazo de
18 meses, ou requerer a licença especial para conclusão, prevista no artigo 88º do RJUE.
A deliberação foi tomada por unanimidade.-----

-----**2 – Obras Públicas:**-----

-----Ponto 2.1 – Interno nº 9887/2023 da Chefe da DOPAT – Empreitada de
“Melhoramento do Parque Escolar – Construção da Escola EB 2.3/S Pedro Ferreiro” –
Para ratificar.-----

A Câmara Municipal deliberou ratificar o despacho do Sr. Presidente proferido em
19/02/2024. A deliberação foi tomada por unanimidade.-----

46	56
Livro	Folhas

CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIRA DO ZÊZERE

-----Ponto 2.2 – Interno nº 1937/2024 da Chefe da DOMPAT – Elaboração de Projetos de Execução Para a Construção de Edifícios Destinados a Habitação Social com Rendas Apoiadas - Projeto de execução – Para deliberação. -----

A Câmara Municipal deliberou, nos termos da informação da Chefe da DOMPAT, aprovar dos projetos de execução dos edifícios que compõem os Projetos 2 (edifícios A,B,C,D) e Projetos 3 (edifícios E,F,G,H,I) e dos seus orçamentos, prévios à revisão do projeto, condicionados à aprovação alteração ao Plano de Urbanização da Vila de Ferreira do Zêzere, não podendo ser iniciada a sua construção antes da sua entrada em vigor. As deliberações foram tomadas por unanimidade.-----

-----3 – Outros Assuntos:-----

-----Ponto 3.1 – Entrada nº 21465/2023 – Freguesia da União das Freguesias de Areias e Pias – Solicita substituição e colocação de diversa sinalização – Para deliberação. -----

A Câmara Municipal deliberou, nos termos da informação técnica e despacho da Chefe da DOMPAT, aprovar o estudo de sinalização proposto pela DOMPAT. Deliberou ainda, remeter o referido estudo de sinalização à Assembleia Municipal, para aprovação, tendo em conta que se trata de colocação de sinais de trânsito, de interesse geral, que impõe regras, destinadas a todos os utentes da via pública, constituindo um ato administrativo de eficácia externa, cabendo, por isso, a competência para a decisão da sua colocação exclusivamente à Assembleia Municipal, de acordo com a alínea g), do n.º 1, do art.º 25.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. As deliberações foram tomadas por unanimidade.---

-----Ponto 3.2 – Entrada nº 2381/2024 – Instituto Politécnico de Tomar – solicitação de estágio – Licenciatura – Para deliberação. -----

A Câmara Municipal deliberou, nos termos da informação da Chefe de Equipa Multidisciplinar do GGRHHSI, aprovar o estágio curricular e designar como orientador de estágio o Técnico Superior Armando Cotrim. As deliberações foram tomadas por unanimidade.-----

-----Ponto 3.3 – Entrada nº 2578/2024 – ICNF – Solicitação de pareceres/consultas prévias - Pedido de autorização prévia para as ações de (re)arborização de António Figueiredo – Para deliberação. -----

A Câmara Municipal deliberou, nos termos da informação técnica do Eng.º Florestal, emitir parecer favorável, conforme consta no relatório e com as condicionantes nele referidas, no âmbito ao pedido de autorização para a (re) arborização de António

2/1
9

CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIRA DO ZÊZERE

Figueiredo. A deliberação foi tomada por maioria, com as abstenções dos Vereadores Hugo Azevedo e Pedro Alberto, devido à espécie. -----

-----Ponto 3.4 – Interno nº 1780/2024 da Técnica Superior da DACET – Sabores do Zêzere 2024 - Festival Gastronómico do Lagostim e Peixe do Rio – Para deliberação.-----

Enquadramento levado a cabo pelo Sr. Presidente, que referiu que chegados à fala com os restaurantes foi decidido que as datas seriam alargadas, para dois fins de semana. Intervenção do Sr. Vereador Hugo Azevedo referindo que a chefia teve uma forma muito subtil de tentar reconhecer o erro que foi cometido no ano anterior; que pelo Sr. Presidente foi dito que os restaurantes não queriam que fosse um evento alargado, mas que o feedback que teve da restauração é que pretendiam que fosse mais tempo, do que aquele que fora definido. Relembrou o Sr. Vereador Hugo Azevedo, que no ano anterior os Vereadores da Coligação PSD/CDS tinham contestado, referindo que pretendiam que o Festival tivesse mais tempo e que por esse motivo, se abstiveram na votação. Pelo Sr. Vereador Hugo Azevedo foi questionado se não foi ponderado alterar as datas do festival, para este ano, tendo em conta a época de defesa do peixe achigã; ao que o Sr. Presidente respondeu que as datas assinaladas foram de comum acordo com a restauração. -----

A Câmara Municipal deliberou, nos termos da informação técnica e despacho do Chefe da DACET, aprovar: **a)** Aprovar a realização do Sabores do Zêzere 2024 - Festival Gastronómico do Lagostim e Peixe do Rio; **b)** Aprovar as normas de participação no mesmo; **c)** Aprovar a ficha de inscrição; **d)** Aprovar as despesas que lhe estejam associadas; **e)** Delegar as necessárias competências no Sr. Presidente da Câmara Municipal para conduzir o processo e assumir as diligências e despesas associadas à iniciativa. As deliberações foram tomadas por unanimidade.-----

-----Ponto 3.5 – Interno nº 1878/2024 da Chefe do GAP – Regulamento do Orçamento Participativo - Início do procedimento – Para deliberação. -----

A Câmara Municipal deliberou, nos termos da informação da Chefe do GAP, aprovar, conforme disposto na alínea k) do n.º 1 do art.º 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, o seguinte: **1.** Nos termos e para efeitos do disposto no n.º 1 do art.º 98.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo Decreto-lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, que seja iniciado o procedimento administrativo para a criação do “Regulamento do Orçamento Participativo”; **2.** Que seja fixado o prazo de 10 (dez) dias úteis para a constituição de interessados e para a apresentação de

46	57
Livro	Folhas

CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIRA DO ZÊZERE

contributos para a elaboração do regulamento; 3. Que seja publicitado o início do procedimento, de acordo com o n.º 1 do art.º 98.º do CPA, bem como por edital a afixar nos lugares de estilo; 4. A constituição como interessados e a apresentação de contributos para a elaboração do Regulamento é feita mediante apresentação de requerimento dirigido ao Exmo. Presidente da Câmara Municipal e remetida para o seguinte endereço eletrónico, A deliberação foi tomada por unanimidade. -----

-----Pelo Sr. Presidente foi solicitado a **Adenda** na presente Ordem de Trabalhos, dos seguintes assuntos:-----

----- **1 – Para Ratificar:**-----

-----Ponto 1.1 – Interno nº 1966/2024 do Assistente Técnico da DOMPAT – Empreitada de "Melhoramento do Parque Escolar – Construção da Escola EB 2.3/S Pedro Ferreiro" - Pedido de prorrogação de prazo para apresentação de propostas.-----

----- **2 – Outros Assuntos:**-----

-----Ponto 2.1 – Interno nº 2015/2024 da Chefe do GAP – Apoio extraordinário Sport Clube de Ferreira do Zêzere – Para deliberação.-----

-----Ponto 2.2 – Entrada nº 1536/2024 – Casa Regional de Ferreira do Zêzere – Pedido de aumento de Quota anual – Para deliberação.”-----

-----A adenda foi **aceite** por unanimidade-----

----- **1 – Para Ratificar:**-----

-----Ponto 1.1 – Interno nº 1966/2024 do Assistente Técnico da DOMPAT – Empreitada de "Melhoramento do Parque Escolar – Construção da Escola EB 2.3/S Pedro Ferreiro" - Pedido de prorrogação de prazo para apresentação de propostas.-----

A Câmara Municipal deliberou ratificar o despacho do Sr. Presidente proferido em 26/02/2024. A deliberação foi tomada por unanimidade.-----

----- **2 – Outros Assuntos:**-----

-----Ponto 2.1 – Interno nº 2015/2024 da Chefe do GAP – Apoio extraordinário Sport Clube de Ferreira do Zêzere – Para deliberação.-----

Pelo Sr. Presidente foi proposto a retirada da redação da Informação Interna nº 2015/2024 da Chefe do GAP e apresentou proposta de deliberação a ser anexa a esta minuta e a qual se transcreve: -----

46	58
Livro	Folhas

CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIRA DO ZÊZERE

atual redação, aprovar o aumento à quota anual, da Casa Regional de Ferreira do Zêzere, no valor de 500€. A deliberação foi tomada por unanimidade.-----

-----**INTERVENÇÃO DO PÚBLICO**-----

Não houve intervenção do público.-----

-----**Encerramento:** E pelo Sr. Presidente foi a reunião declarada encerrada, depois de lida e aprovada a minuta da ata que contém 644 folhas quando eram 12 horas e 00 minutos.

O Presidente *João José da Graça Com*

A Secretária *[Assinatura]*

